



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 27 de agosto de 1957.

LEI Nº 369, DE 27 DE AGOSTO DE 1957

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.546.507,50 destinado a atender o pagamento da importação de máquinas rodoviárias e compra de combustíveis e lubrificantes.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E TRIS MIL, QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr\$ 1.546.507,50), em suplementação à seguinte verba:

49 - 8.82.2. - Material Permanente -

- Aquisição de máquinas rodoviárias, ferramentas, instrumentos e utensílios.....Cr\$....
1.546.507,50.

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se, no corrente exercício, na "Taxa de Transporte".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de agosto de 1957.

(Ass.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário